



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 257/2021

**JANE DELALIBERA – PL** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **requerendo as seguintes informações dos projetos referentes à agricultura familiar no município de Sorriso: Horta Viva, Frutifica, Programa do Peixe, Gado de Corte, Vitamel, Avicultura, Mais leite, a) relatório de quadro de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando: nome do funcionário, formação, função, carga horária, salário, regime de contratação, local de trabalho e departamento de lotação; b) Relatórios, planilhas cronogramas, nome do responsável técnico de cada programa ativo e cronograma executados e a executar, acompanhados com lista de agricultores atendidos pelos programas nos anos de 2020 e 2021 e no município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, os **pedidos de informações** são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da **função fiscalizadora da Câmara**, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 13 da LOM);

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que é função do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2021.

JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

IAGO MELLA  
Vereador Podemos

DAMIANI  
Vereador PSDB

CELSO KOZAK  
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO  
Vereador PSDB

FREDISON DIAS  
Vereador Patriota

MARLON ZANELLA  
Vereador MDB

WANDERLEY PAULO  
Vereador Progressistas

ZÉ DA PANTANAL  
Vereador MDB